ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 032/2002 Data 11/07/2002

Nome: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2002

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A ASSMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 15 JULHO /2000 2

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 11.07.2002

PROTOCOLO: 11.07.2002

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2002, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 15.07.2002

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
15.07.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 15 JULHO /2000 2

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2002

PROCEDÊNCIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

DATA: 11 DE JULHO DE 2002

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE, Estado do Rio Grande do Sul, vem a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/02, versando em "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Requeremos, outrossim, que o referido expediente, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, na Sessão Ordinária, do dia 15 de Julho de 2002.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos Nobres Pares, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Ver. **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 032/02	11/07/02

Presidente

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/07/02
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2002

Promulgador...

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Erechim autorizada a celebrar convênio com a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, para estabelecer o compartilhamento, previsto na alínea "b" do inciso I do Artigo 23 da Lei Federal nº 8.977, de 06 de janeiro de 1995, quanto à utilização do Canal Legislativo, nos termos do convênio em anexo, que então é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Julho de 2002.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CONVÊNIO

Convênio entre a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Câmara Municipal de ..... .

A **Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ/MF n.º 88.243.688/0001-81, neste ato representada pelo seu **Presidente, Deputado Sérgio Zambiasi**, doravante denominada **Assembléia Legislativa**, e a Câmara Municipal de ....., inscrita no CNPJ/MF n.º ....., neste ato representada pelo seu **Presidente, Vereador** ....., resolvem celebrar o presente **Convênio,** regulado pelas cláusulas a seguir especificadas.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Convênio, firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Câmara Municipal de ....., tem por objetivo estabelecer o compartilhamento, previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 23 da Lei Federal n.º 8.977, de 06 de janeiro de 1995, quanto à utilização do Canal Legislativo.

Cláusula Segunda: A utilização compartilhada do Canal Legislativo se dará consoante a grade de horários abaixo estabelecida:

Cláusula Terceira: A modificação dos horários estabelecidos na cláusula anterior dependerá da prévia elaboração de termo aditivo específico, salvo nas hipóteses de modificações excepcionais e temporárias, as quais podem ser estabelecidas de comum acordo entre os participantes.

DA COORDENAÇÃO

Cláusula Quarta: As atividades serão coordenadas pela Superintendência de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DA RESCISÃO

Cláusula Quinta: O presente Convênio tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem, até um máximo de sessenta meses.

DO FORO

Cláusula Sexta: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir dúvidas ou questões sobre este instrumento.

E, assim, justas e acordadas, assinaram o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, ... de julho de 2002.

Deputado Sérgio Zambiasi,
Presidente da Assembléia Legislativa

Vereador.....,
Presidente da Câmara Municipal de .....

_____
Testemunha

_____
Testemunha

005

INAUGURAÇÕES DA TV ASSEMBLÉIA NO INTERIOR DO RS

Dia/Mês	Dia/Semana	Horário	Município
Julho			
10	quarta-feira	19 horas	Santa Maria
12	sexta-feira	19 horas	Bagé
13	sábado	11 horas	Pelotas
		16 horas	Rio Grande
19	sexta-feira	14 horas	Cruz Alta
		19 horas	Erechim
20	sábado	11horas	Passo Fundo
24	quarta-feira	19 horas	Novo Hamburgo
25	quinta-feira	19 horas	Gravataí
26	sexta-feira	19 horas	Caxias
27	sábado	11horas	Farroupilha
		16 horas	Bento Gonçalves
31	quarta-feira	19 horas	Capão da Canoa
Agosto			
01	quinta-feira	19 horas	Lageado
02	sexta-feira	19 horas	Santa Cruz
03	sábado	15 horas	Uruguaiana

Programas

Estes são os programas produzidos e apresentados pela TV Assembléia Gaúcha:

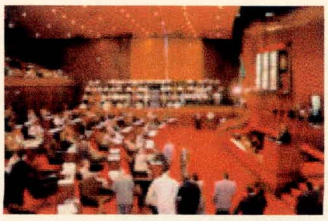

Sessões plenárias - às terças, quartas e quintas-feiras , das 14h15min às 18h, com transmissão ao vivo.

Assembléia Repórter - Antecipa os principais fatos da política do estado que serão discutidos pelos deputados em plenário. Entrevistas, reportagens especiais e debates, sempre ao vivo, às terças, quartas e quintas-feiras a partir das 14h.
Apresentação Denian Couto.

Jornal da Assembléia - Os acontecimentos do dia no Legislativo Gaúcho e na política do estado com a cobertura da equipe de jornalismo da TV Assembléia. Apresentação Magda Beatriz.
Diariamente às 22h30min



Democracia - O principal assunto do dia é o tema do debate do programa Democracia. Deputados e convidados discutem ponto e contraponto dos mais polêmicos temas em análise. De segunda à quinta-feira, às 23h com Renata Amaro

Perfil - Conheça um pouco da vida pessoal dos deputados e ex-parlamentares. Apresentação Magda Beatriz.



Sarau no Solar - Apresentações dos mais variados estilos musicais. Gravações as quartas-feiras, às 18h30min no Salão Nobre do Solar dos Câmara. Sempre com entrada franca.
Apresentação do programa aos sábados e domingos às 23h.



Mateadas - Encontro cultural que reúne nomes da nossa música, deputados e tradicionalistas. Debates, boa música e roda de chimarrão em um espaço que divulga não apenas a cultura tradicionalista e sim a cultura do Rio Grande em toda sua amplitude. Sábados e domingos, às 19h30min.

Entrevero de Idéias - Espaço aberto ao Movimento Tradicionalista Gaúcho. Apresentação Fraga Cirne e Rogério Bastos. Gravação do programa, sempre às segundas-feiras às 17:00.

Grade de Programação da TV Assembléia

HORÁRIO	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira
01:00	Democracia	Democracia	Democracia
02:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
02:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
03:00	Mateadas	Mateadas	Mateadas
04:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
04:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
05:00	Sarau	Sarau	Sarau
06:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
06:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
07:00	Democracia	Democracia	Democracia
08:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
08:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
09:00	Mateadas	Mateadas	Mateadas
10:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
10:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
11:00	Sarau	Sarau	Sarau
12:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
12:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
13:00	Democracia	Democracia	Democracia
14:00	**Al Repórter**	**Al Repórter**	**Al Repórter**
15:00	**Plenário ao Vivo**	**Plenário ao Vivo**	**Plenário ao Vivo**
16:00	**Plenário ao Vivo**	**Plenário ao Vivo**	**Plenário ao Vivo**
17:00	**Plenário ao Vivo**	**Plenário ao Vivo**	**Plenário ao Vivo**
18:00	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
18:30	**Al Repórter - Reprise**	**Al Repórter - Reprise**	**Al Repórter - Reprise**
19:00	**Plenário - Reprise**	**Plenário - Reprise**	**Plenário - Reprise**
20:00	**Plenário - Reprise**	**Plenário - Reprise**	**Plenário - Reprise**
21:00	**Plenário - Reprise**	**Plenário - Reprise**	**Plenário - Reprise**
22:00	**Al Repórter - Reprise**	**Al Repórter - Reprise**	**Al Repórter - Reprise**
22:30	**Jornal Assembléia**	**Jornal Assembléia**	**Jornal Assembléia**
23:00	**Democracia**	**Democracia**	**Democracia**
00:00	**Sarau**	**Mateadas**	**Sarau**
01:00			

Grade de Programação da TV Assembléia

008

HORÁRIO	Segunda-Feira	Sexta-Feira
01:00	Democracia	Democracia
02:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
02:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
03:00	Mateadas	Mateadas
04:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
04:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
05:00	Sarau	Sarau
06:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
06:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
07:00	Democracia	Democracia
08:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
08:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
09:00	*Mateadas*	*Mateadas*
10:00	*Projeto Andorinha*	*Projeto Andorinha*
10:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
11:00	Sarau	Sarau
12:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
12:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
13:00	Democracia	Democracia
14:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
14:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
15:00	Mateadas	Mateadas
16:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
16:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
17:00	Sarau	Sarau
18:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
18:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
19:00	Democracia	Democracia
20:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
20:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
21:00	Mateadas	Mateadas
22:00	Projeto Andorinha	Projeto Andorinha
22:30	**Jornal Assembléia**	**Jornal Assembléia**
23:00	**Perfil**	**Perfil**
00:00	**Mateadas**	**Sarau**
01:00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Grade de Programação da TV Assembléia

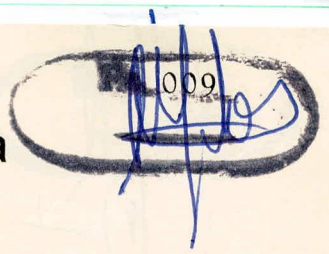

HORÁRIO	Sábado	Domingo
01:00	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
01:30	Mateadas	Mateadas
02:30	Perfil	Perfil
03:30	Democracia UM	Democracia UM
04:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
05:00	Sarau - Reprise	Sarau - Reprise
06:00	Democracia DOIS	Democracia DOIS
07:00	Entrevero de Idéias	Entrevero de Idéias
08:00	Mateadas da Semana	Mateadas da Semana
08:30	Perfil	Perfil
09:00	Democracia TRÊS	Democracia TRÊS
10:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
11:30	Sarau da Semana	Sarau da Semana
12:30	Democracia QUATRO	Democracia QUATRO
13:00	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
13:30	Mateadas	Mateadas
14:30	Perfil	Perfil
15:30	Democracia UM	Democracia UM
16:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
17:00	Sarau - Reprise	Sarau - Reprise
18:00	Democracia DOIS	Democracia DOIS
19:00	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
19:30	Mateadas da Semana	Mateadas da Semana
20:30	Perfil	Perfil
21:30	Democracia TRÊS	Democracia TRÊS
22:30	Jornal Assembléia	Jornal Assembléia
23:00	Sarau da Semana	Sarau da Semana
00:00	Democracia QUATRO	Democracia QUATRO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

010

Senhor Presidente:

Atendendo determinação de Vossa Excelência, emitimos parecer pertinente ao Projeto de Resolução 008/2002, o qual dispõem "**SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, VERSANDO SOBRE O CANAL LEGISLATIVO**".

Não resta dúvida que a matéria ora em análise, está voltada em obedecer a Lei 8977/95, em seu artigo 23, o qual versa sobre a utilização do Canal Legislativo.

Efetivamente com a iniciativa da Mesa Diretora, através do seu vereador Presidente, o projeto de Resolução vem a propiciar a legalidade para a assinatura do referido convênio.

Diante de tal fato recomendamos à Comissão de Constituição e Justiço emitir parecer favorável, constitucional, devendo após ser o referido projeto de resolução 008/2002 sofrer a análise do Douto Plenário Legislativo, com a devida aprovação, se assim o entender.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE JULHO DE 2002.

Leri Alberto Lonzetti
OAB/RS 24856
Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 011

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 15 JULHO 2002

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 032/2002

AUTOR: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2002

EMENTA: ***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

RELATOR: A COMISSÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

A Comissão concluíu pela Constitucionalidade da matéria, e seu encaminhamento ao plenário para tramitação final.

ACOMPANHAM O PARECER

ERECHIM , RS 15 de JULHO de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
15/07/2002
Ana Oliveira - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 281, de 16 de Julho de /2002

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Erechim autorizada a celebrar convênio com a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, para estabelecer o compartilhamento, previsto na alínea "b" do inciso I do Artigo 23 da Lei Federal nº 8.977, de 06 de janeiro de 1995, quanto à utilização do Canal Legislativo, nos termos do convênio em anexo, que então é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS, 16 de Julho de 2002.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, RS, 16 de Julho de 2002

Ver. ALDERICO ALBINO MIOLA
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CONVÊNIO

Convênio entre a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ/MF n.° 88.243.688/0001-81, neste ato representada pelo seu **Presidente, Deputado Sérgio Zambiasi,** doravante denominada **Assembléia Legislativa,** e a Câmara Municipal de Erechim, inscrita no CNPJ/MF n.° 03.128.056/0001-14, neste ato representada pelo seu **Presidente, Vereador João Rosalino Brisotto,** resolvem celebrar o presente **Convênio,** regulado pelas cláusulas a seguir especificadas.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Convênio, firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Câmara Municipal de Erechim, tem por objetivo estabelecer o compartilhamento, previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 23 da Lei Federal n. ° 8.977, de 06 de janeiro de 1995, quanto à utilização do Canal Legislativo.

Cláusula Segunda: A utilização compartilhada do Canal Legislativo se dará a partir da instalação da TV Câmara, em Erechim.

DA COORDENAÇÃO

Cláusula Terceira: As atividades serão coordenadas pela Superintendência de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

DA RESCISÃO

Cláusula Quarta: O presente Convênio tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem, até um máximo de sessenta meses.

DO FORO

Cláusula Quinta: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir dúvidas ou questões sobre este instrumento.

E, assim, justas e acordadas, assinaram o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Erechim, 20 de julho de 2002.

Deputado Sérgio Zambiasi,
Presidente da Assembléia Legislativa

Vereador João Rosalino Brisotto
Presidente da Câmara Municipal de Erechim

Testemunha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Testemunha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 281, de 16 de Julho de /2002

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Erechim autorizada a celebrar convênio com a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, para estabelecer o compartilhamento, previsto na alínea "b" do inciso I do Artigo 23 da Lei Federal nº 8.977, de 06 de janeiro de 1995, quanto à utilização do Canal Legislativo, nos termos do convênio em anexo, que então é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS, 16 de Julho de 2002.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, RS, 16 de Julho de 2002

Ver. ALDERICO ALBINO MIOLA
1º Secretário